Prefeitura do Municipio de Porto Velho

L E I Nº 324 DE 11 DE SETEMBRO DE 1.984

"Torna Pública a via de acesso, Municipal, do Km. 106 da BR 364, que liga à Mineração MIBRASA-JACUNDÁ e a outras ' propriedades particulares além daquela' empreza".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso das atribui-' ções que lhe confere a Constituição do Estado,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Porto Velho aprovou e eu sanciono a seguinte

L E I .

Art. 1º - Passará a se constituir em via pública Municipal ' a estrada de acesso da BR 364, no Km. 106 lado esquerdo, direção Porto Ve - lho-Cuiabá, à Mineração- Jacundá e outras propriedades particulares além da Empresa.

Art. 2º - Para cumprimento do que determina o art. 1º desta' Lei, fica vedada à empresas ou particularesda referida via pública a interromperem a mesma com cancelas ou outro obstáculo qualquer que impeçam o livre trânsito na área.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposiçoes em contrário.

Engº SEBASTIÃO ASSEF VALLADARES
Prefeito Municipal

HAROLDO CRISTOVAM TEIXEIRA LEITE
Sec. Municipal de Planejamento

LETÁCIO LUCENAS FREITAS
Sec. Municipal da Fazenda

ANTONIO CESAR DUARTE DE QUEIROZ
Sec. Municipal de Administração

JOSÉ ALVARO COSTA
Sec. Municipal de Educação e Cultura

ASSIS DOS ANJOS
Sec. Municipal de Serv. Públicos

SIDRÔNEO TIMÓTEO E SILVA
Sec. Municipal de Saúde

HIROYKI YAMAGUCHI
Sec. Municipal de Obras

JOÃO PAULO DAS VIRGENS LIMA
Sec. Extraordinário p/ Assuntos do Interior

MARIA DA GRAÇA DINELLI AYRES
Sec. Municipal de Assist. e Promoção Social

FRANCISCO ARQUELAU DE PAULA
Procurador Geral